

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

A **COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGÁS**, sociedade de economia mista, através do Presidente da Comissão de Licitação designado pela Diretoria Executiva da Companhia em Portaria específica, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO

- **PARTICIPAÇÃO:** **AMPLA - SEM PRÉ-QUALIFICAÇÃO**
- **TIPO:** **MENOR PREÇO**
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**
- **MODO DE DISPUTA:** **FECHADO**
- **REGÊNCIA:** **Lei nº 13.303/16, de 30/06/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCGÁS, Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006, e suas alterações posteriores e, Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, de 26/03/2020.**
- O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do **Banco do Brasil S.A.**, através da modalidade denominada LRE (Lei de Responsabilidade das Estatais), observados os termos deste Edital, devidamente aprovado pela Gerência Jurídica da **SCGÁS** por meio de **Parecer GEJUR Nº 153-2025, de 23/10/2025**, e será conduzido pelo Responsável pela Disputa de Licitação.

1 – OBJETO

1.1 - O objeto deste Procedimento Licitatório está descrito no **Termo de Referência** e seus Anexos.

1.2 - Condições de pagamento: vide **Cláusula Quarta da Minuta do Contrato**.

1.3 - Reajuste de Preços: vide **Termo de Referência e Cláusula Quinta da Minuta do Contrato**.

1.4 - Prazo de Execução: vide **Termo de Referência**.

1.5 - Local de Execução dos Serviços: vide **Termo de Referência**.

1.6 - O valor estimado para esta Licitação é sigiloso, na forma do **Art. 34 da Lei 13.303/16**.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - A partir de sua publicação o Edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.scgas.com.br.

3 – ALTERAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1 - O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram esta Licitação. Se o licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessários quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico licitacao@scgas.com.br.

3.1.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 3º dia útil que anteceder à data máxima fixada para registro das Propostas de Preço no sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A.

3.2 - Os esclarecimentos prestados aos Licitantes serão disponibilizados no website da **SCGÁS** (www.scgas.com.br) e no sítio eletrônico “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A.

3.2.1 - No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

3.3 - A **SCGÁS** poderá emitir Alterações à Licitação, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes.

3.3.1 - As alterações que afetarem a formulação da proposta serão disponibilizadas no sítio eletrônico da **SCGÁS** e “Licitações-e” e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo originalmente estabelecido.

3.3.2 - As alterações que não afetarem a formulação da proposta serão disponibilizadas no sítio eletrônico da **SCGÁS** e “Licitações-e”, não sendo alterada a data da sessão do Procedimento Licitatório Eletrônico.

3.4 - As alterações serão numeradas cronologicamente e passam a integrar o Edital.

3.5 - Fica sob a responsabilidade do interessado o acompanhamento das alterações e esclarecimentos relativos a esta Licitação.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital, vedada a participação de empresas em Consórcio.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente, de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Estarão igualmente impedidas de participar de licitações e de ser contratadas pela **SCGÁS** as empresas que se enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 24 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**.

4.3 - A participação na presente Licitação implica e fará prova de que o Licitante:

4.3.1 - Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

4.3.2 - Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a presente Licitação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que a integram;

4.3.3 - Tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato; e,

4.3.4 - Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5 – INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do presente Procedimento Licitatório Eletrônico, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.1.1 - Os interessados em se cadastrar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 0800 729 0500 e 3003 0500 (capitais e regiões metropolitanas), ou diretamente no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br - Orientações para o Fornecedor.

5.1.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Procedimento Licitatório Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa da **SCGÁS**, devidamente justificada, ou do administrador do sistema.

5.1.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **SCGÁS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

5.1.4 - O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.1.5 - O credenciamento do Licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Procedimento Licitatório Eletrônico.

5.1.6 - É de responsabilidade do Licitante, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação e no presente Edital, a auto declaração junto ao sistema eletrônico, para a condição de qualificação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

5.1.7 - Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa Licitante para o mesmo lote, neste Certame.

6 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO

6.1 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

6.1.1 - O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços considerando o valor GLOBAL do Lote, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no aviso de publicação do Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

6.1.1.1 - O valor Global proposto para o Lote deverá estar obrigatoriamente em Reais (R\$), com duas casas decimais, sem arredondamento.

6.1.1.2 - Não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro Licitante.

6.1.2 - O Licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.1.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções legais cabíveis.

6.1.2.2 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à **SCGÁS** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

6.1.3 - Deverá ser cotado no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) o **valor GLOBAL do Lote**, obtido pela somatória dos preços unitários da PPU (*“Preço global ofertado a ser registrado no sistema eletrônico”*), contendo no máximo 2 (duas) casas decimais.

6.1.3.1 - O valor total do Lote será o resultado do somatório de todos os preços totais dos itens que compõem a Planilha de Preços Unitários (**Anexo L – PPU**).

6.1.4 - No preço cotado deverão estar inclusos todos os tributos, impostos e taxas que incidam sobre o objeto desta licitação.

6.1.4.1 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

6.1.5 - A validade da proposta deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas, podendo ser prorrogada quando solicitado pela **SCGÁS** e aceita pelo Licitante.

6.1.6 - Qualquer informação divergente daquela especificada nesta Licitação, apresentada pelo Licitante, prevalecerá o disposto nos anexos ao presente Edital, sobretudo o Memorial Descritivo dos Serviços e a Planilha de Preços Unitários, relativamente à descrição dos serviços e respectivas quantidades.

6.2 - MODO DE DISPUTA

6.2.1 - O presente procedimento Licitatório ocorrerá no modo de disputa **Fechado**.

6.2.2 - O modo de disputa **Fechado** é aquele em que as propostas apresentadas pelos Licitantes serão sigilosas até a data e a hora designadas para a sessão de abertura, nos termos do Art. 55 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**.

6.2.3 - O modo de disputa **Fechado** não terá sessão de lances.

6.2.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, o Responsável pela Disputa de Licitação realizará a abertura das propostas.

6.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.3.1 - A partir do horário previsto na publicação ou em eventual aviso de prorrogação, as propostas serão abertas pelo Responsável pela Disputa de Licitação no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6.3.2 - O sistema ordenará as propostas, automaticamente, por valor, de forma crescente.

6.3.3 - Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Licitatório Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

emitidas pelo sistema ou pelo Responsável pela Disputa de Licitação, ou ainda de sua desconexão.

6.4 - JULGAMENTO

6.4.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço Global por Lote.

6.4.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços que:

6.4.2.1 - Contenham vícios insanáveis.

6.4.2.2 - Descumpram especificações técnicas constantes nesta Licitação.

6.4.2.3 - Apresentem preços manifestamente inexequíveis nos termos do §§ 4º e 5º do Art. 67 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**, ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Responsável pela Disputa de Licitação.

6.4.2.4 - Ultrapassada a fase de negociação referida no item 6.7 do presente Edital, permaneçam acima do valor orçado estimado para a contratação.

6.4.2.5 - Apresentem desconformidade com outras exigências do Edital e seus anexos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os Licitantes.

6.4.3 - A desclassificação de proposta será motivada pelo Responsável pela Disputa de Licitação e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

6.4.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, e realizada a sua abertura, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.4.5 - O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP.

6.4.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se conforme segue:

6.4.5.1.1 - No caso de empate nos termos do subitem 6.4.5.1, o Responsável pela Disputa de Licitação oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

6.4.5.1.2 - Verificando-se valores iguais nas propostas de ME e EPP, que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 6.4.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio.

6.4.5.1.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 6.4.5.1.1, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.4.5.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

6.4.5.1.4 - Não verificada a hipótese prevista no subitem 6.4.5.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 6.4.5.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta vencedora do certame.

6.4.6 - Nos casos de empate na fase de apresentação de proposta, o Responsável pela Disputa de Licitação procederá com o desempate na forma do Art. 66 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**.

6.5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.5.1 - Em caso de empate entre propostas na primeira colocação, o Responsável pela Disputa de Licitação adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.5.1.1 - Disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta em sessão pública a ser agendada pelo Responsável pela Disputa de Licitação;

6.5.1.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação constituído;

6.5.1.3 - Os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.5.1.4 - Sorteio.

6.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas, atendidas todas as condições estipuladas neste Edital, contenham valores exatamente iguais.

6.5.3 - A disputa final de que trata o item 6.5.1.1 será realizada entre os Licitantes empatados em primeiro lugar.

6.5.3.1 - Os Licitantes que se encontrem na situação de empate na primeira colocação, na forma do item 6.5.2, poderão, no prazo decadencial de 10 (dez) minutos, apresentar um novo lance fechado por meio da opção “Enviar Lance de Desempate”, disponível no resumo do lote da licitação, fora da sala de disputa do Licitações-e.

6.5.3.2 - Persistindo a situação de empate, passará a ser adotado o próximo critério de desempate, afastada a possibilidade de uma nova rodada de apresentação de propostas fechadas.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

6.5.4 - Caso persista o empate, será realizado sorteio, em ato público, a ocorrer na sede da **SCGÁS**, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no próprio ambiente eletrônico da Licitação, no Chat de Mensagens do lote.

6.5.4.1 - Caso o preço apresentado pelos Licitantes empatados estejam superiores ao orçado estimado, o Responsável pela Disputa de Licitação informará os Licitantes que após o sorteio será promovida a negociação para que seja obtida proposta igual ou inferior ao valor orçado estimado para dar andamento às fases subsequentes da Licitação.

6.5.4.2 - Quando da realização de sorteio, nos termos do item 6.5.4 acima, decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam os Licitantes, este será realizado somente com a Comissão de Licitação.

6.5.5 - Em caso de empate nas demais colocações, e em havendo a necessidade de sua convocação, serão observados os critérios acima citados, no que couber.

6.6 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS

6.6.1 - Ao final do período de acolhimento de propostas, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor orçado estimado para a contratação, que permanecerá sigiloso.

6.6.1.1 - Somente será declarado vencedor o Licitante que apresentar preço final igual ou inferior ao valor orçado estimado para o objeto da presente Licitação, e desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

6.6.2 - A Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, e sua validade jurídica, mediante fundamentação registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6.3 - É de responsabilidade do Licitante a informação de quaisquer alíquotas de tributos que onerem o preço. No caso de se constatar omissão da informação das alíquotas de quaisquer dos tributos incidentes, a Comissão de Licitação considerará que os preços contemplam esses tributos nas alíquotas definidas por lei.

6.6.3.1 - Com relação à aplicação dos tributos, será sempre considerada a legislação em vigor na ocasião do recebimento das propostas. As alterações de legislação pertinentes aos tributos aplicáveis, ocorridas após a data de apresentação das propostas e antes da divulgação do resultado, serão consideradas pela Comissão de Licitação no julgamento das propostas.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

6.7 - NEGOCIAÇÃO

6.7.1 - O Responsável pela Disputa de Licitação deve negociar com o Licitante autor da proposta melhor classificada antes de desclassificá-lo em razão de preço excessivo, assim considerado aquele que estiver superior ao valor orçado estimado na Licitação.

6.7.2 - A negociação de que trata o item 6.7.1 deverá ser feita com os demais Licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

6.7.3 - Se depois de adotada a providência referida no item 6.7.2 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, o Procedimento Licitatório será considerado fracassado.

6.7.4 - Nas negociações realizadas, o Responsável pela Disputa de Licitação deverá observar o sigilo do valor orçado estimado para a Licitação.

6.7.5 - A Comissão de Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta, ou ainda para ajustar a proposta apresentada pelo Licitante melhor classificado, com vistas a atender ao valor orçado estimado, observando que os valores unitários deverão ser compatíveis com os percentuais indicados na PPU, e respeitando sempre o valor global ofertado na etapa de negociação.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Encerrada a etapa de verificação de efetividade das propostas, ou da eventual negociação, e desde que tenha sido obtido preço compatível com o orçado estimado, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.

7.2 - O Responsável pela Disputa de Licitação convocará o Licitante melhor classificado para encaminhar os documentos de habilitação em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação, bem como a proposta de preços atualizada.

7.3 - O Licitante que não atender as exigências do Edital será desclassificado.

7.3.1 - Na hipótese de desclassificação do Licitante classificado em primeiro lugar, será adotado o mesmo procedimento estabelecido nos itens 6.4 ao 6.7 deste Edital. Neste caso, a Comissão de Licitação examinará os documentos dos demais Licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda as condições de habilitação.

7.3.2 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a proposta de preços de menor valor será declarada vencedora e, em não havendo recurso, o objeto será adjudicado ao Licitante vencedor.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

7.4 - Toda a documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, deverá ser encaminhada por e-mail ou disponibilizada em meio eletrônico para acesso do Responsável pela Disputa de Licitação. Os documentos que não forem obtidos pela internet, deverão ser apresentados em cópia autenticada por Tabelião, em meio digital, ou conforme item 7.4.2 abaixo.

7.4.1 - Serão aceitos documentos assinados com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para firmar documento eletrônico ou digital, ou assinatura eletrônica realizada através de plataforma web fornecidas por empresas credenciadas como Prestador de Serviço de Confiança (PSC) pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação que tem por missão manter e executar as políticas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Também, a plataforma web em que será realizada a assinatura eletrônica, deverá possuir componentes e serviços integrados para tramitação de documentos eletrônicos seguros pela internet, em conformidade com a legislação brasileira estabelecida pela Medida Provisória 2.200-2/2001 e suas atualizações, e de acordo com as normas e políticas estabelecidas pela ICP-Brasil e suas atualizações.

7.4.2 - Quando não for possível ao Licitante obter a autenticação dos documentos de habilitação por Tabelião em meio digital, deverá ser encaminhada, com os documentos de Habilitação, a Declaração de Autenticidade – **Anexo A**, conforme modelo anexo ao presente Edital, emitida e assinada por representante legal do Licitante, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, em caso de falsa declaração, nos termos do Art. 3º § 2º da Lei nº 13.726/18, de 08/10/2018.

7.4.2.1 - Estarão abrangidos pela Declaração de Autenticidade acima referida, além dos documentos de Habilitação emitidos por terceiros, os documentos de Habilitação e Propostas assinados pelo representante legal do Licitante, incluindo a Declaração em tela, quando este não possuir assinatura com certificado digital nos termos do item 7.4.1, salvo o Contrato oriundo do presente certame, o qual deverá ser assinado com certificação digital ou fisicamente, em sua via original.

7.4.3 - Licitantes cadastrados junto à **SCGÁS** estarão dispensados da apresentação dos documentos de habilitação, desde que os documentos constantes no cadastro correspondam àqueles requeridos na presente Licitação.

7.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.5.1 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante, no caso de sociedade empresária; ou,

7.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante; ou,

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

7.5.3 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: As provas de que tratam os itens 7.5.1 e 7.5.2 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (item 7.5.3), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.5.4 - As microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão comprovar sua condição apresentando Declaração ME/EPP, conforme **ANEXO S**, bem como deverão apresentar Certidão específica fornecida pela Junta Comercial do Estado sede do Licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

NOTA: A não apresentação dos documentos informados no subitem 7.5.4 não implica na inabilitação do Licitante, neste caso, perdendo o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

7.6 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

7.6.2 - Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa;

7.6.3 - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e,

7.6.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.7.1 - O Licitante deverá atender os critérios de qualificação técnica estabelecidos no **Termo de Referência** anexo ao presente Edital, sob pena de inabilitação.

7.8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.8.1 - Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do último exercício social (observados os prazos legais de apresentação), já exigíveis e apresentados na forma da lei, em especial a Lei 6.404/76, artigo 176, que comprovem a boa situação financeira do licitante, demonstrando o seu Grau de Avaliação, sendo que o grau de avaliação mínimo

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

exigido na presente Licitação será igual ou maior a **4 (quatro)**, conforme disposto no **Anexo G** – “*Qualificação Econômico-Financeira*”, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

a) **Sociedades Empresárias** → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pelo órgão competente do domicílio ou sede do licitante. A cópia do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, poderá ser substituído pelo recibo de entrega do SPED Contábil na forma da legislação vigente.

b) **Sociedade por Ações** → As publicações das sociedades por ações de capital aberto e das sociedades por ações de capital fechado com receita bruta anual superior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) deverão ser realizadas, de forma resumida, em jornal de grande circulação, editado no local de sede da companhia (Art. 289 da Lei 6.404/76). A íntegra dos documentos deverá ser publicada simultaneamente na página do mesmo jornal na internet, que possuirá certificação digital de autenticidade de tais documentos emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

c) **Sociedades Simples** → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.8.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

NOTA 1 (aplicável ao item 7.8): Compreende-se como Demonstrações Contábeis exigíveis, no mínimo, os seguintes documentos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício. Em sendo companhia aberta, inclui-se as Demonstração do Valor Adicionado.

Observação: Conforme o § 6º do artigo 176 da Lei 6.404/76, a companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa. (Redação dada pela Lei nº 11.638, de 2007).

NOTA 2 (aplicável ao item 7.8): A apresentação das Demonstrações Contábeis, bem como a entrega do Recibo do SPED Contábil, deverão atender aos prazos estabelecidos em normativa da Receita Federal (RFB) ou instrução equivalente, vigente na data da apresentação dos documentos de Habilitação e Propostas.

NOTA 3 (aplicável ao item 7.8.1.b): A publicação resumida das demonstrações financeiras deverá conter informações ou valores globais relativos a cada grupo e a respectiva classificação de contas ou registros, em comparação com os dados do

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

exercício social anterior, bem como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas e nos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal. A sociedade por ações de capital fechado com receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), que poderá fazer suas publicações de forma eletrônica (internet) e não tem obrigatoriedade de fazer as publicações em jornais, conforme determina o inciso III do art. 294 e art. 289 da Lei 6.404/76, deverá enviar as demonstrações contábeis assinadas pelo representante legal e pelo contador responsável.

7.8.3 - Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do Licitante, com data de expedição inferior a **120** (cento e vinte) dias da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

7.8.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

7.9 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.9.1 - DECLARAÇÕES DO LICITANTE conforme modelos anexos ao presente Edital, relativamente a:

7.9.1.1 - Não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo de declaração constante no **Anexo I**.

7.9.1.2 - Compromisso de não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º, seus incisos e alíneas da Lei nº 12.846/2013, de 01/08/2013 - Lei Anticorrupção, conforme modelo de declaração constante no **Anexo J**.

7.9.1.3 - Conhecer e observar o Código de Ética da **SCGÁS**, em especial as diretrizes que tratam do relacionamento da Companhia com seus fornecedores, conforme modelo de declaração constante no **Anexo J**.

7.9.1.4 - Compromisso em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I do artigo 1º da Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020 do Estado de Santa Catarina, bem como exigir o mesmo pelos terceiros contratados, em observância ao disposto no inciso II do Art. 1º da referida Instrução Normativa, conforme modelo de declaração constante no **Anexo J**.

7.9.1.5 - Não enquadrar-se nas condições de impedimento previstas no art. 24 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**, conforme modelo de declaração constante no **Anexo K**.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

7.9.1.6 - Manter a sua proposta válida por no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para apresentação de proposta, conforme modelo de declaração constante no **Anexo H**.

7.9.1.7 - Compromisso do Licitante em respeitar as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), por si, seus funcionários e prepostos, acerca da confidencialidade dos dados e informações coletados durante o processo de licitação e na execução do futuro Contrato, conforme modelo de declaração constante no **Anexo J**.

7.10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

7.10.1 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar as comprovações de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista (CNDT), mesmo que estas apresentem alguma restrição, sendo-lhe concedido o prazo para regularização na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

7.10.2 - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras, acompanhados de tradução, por tradutor juramentado, para o português, quando emitidos em idioma estrangeiro.

7.10.3 - O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de desclassificação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos.

7.10.4 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.10.5 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de **120** (cento e vinte) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

8 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - O Licitante vencedor do certame deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Presidente da Comissão de Licitação, a PLANILHA DE PREÇOS, conforme modelo anexo ao presente Edital, que deverá ser devidamente preenchida, em moeda corrente nacional, informando o preço total e os respectivos preços unitários, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, assinada pelo representante legal do Licitante nos termos do item 7.4.1, observado o disposto no item 7.4.2.1 do presente Edital, identificando-se claramente o signatário.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

8.1.1 - Os preços unitários totais (Preço Unitário x Quantidade) deverão observar a margem percentual referente ao valor global proposto pelo Licitante, conforme informado na Planilha de Preços Unitários (Anexo L), e demais instruções contidas no referido anexo.

8.1.2 - Caso haja erros ou divergências entre os valores contidos na Planilha de Preços Unitários (Anexo L), os mesmos serão retificados na seguinte base: havendo incorreção no cálculo dos preços unitários em relação aos preços totais informados, ou entre a soma destes em relação ao valor global proposto, o Licitante será instado a efetuar os devidos ajustes, prevalecendo, para todos os efeitos, o preço global ofertado registrado no sistema eletrônico, ou aquele obtido após a fase de negociação, observando as referências percentuais dos preços unitários totais informadas na PPU (Anexo L) sobre o preço global ofertado.

8.2 - PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS (CPUs) E BDI

8.2.1 - O Licitante vencedor do certame deverá apresentar, juntamente com a Planilha de Preços Unitários, todas as planilhas de “Composição de Preço Unitário – CPU” (ver modelo no **Anexo M**) e a planilha de “Composição de BDI” (ver modelo no **Anexo N**).

8.2.1.1 - Os preços ofertados deverão absorver e exaurir na totalidade todas as despesas diretas como mão de obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc., e quaisquer outras despesas indiretas como mão de obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos, até o recebimento dos serviços.

9 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital qualquer interessado que não apontar, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a apresentação da proposta de preços no sistema eletrônico, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital. Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail informado no item 3.1 do presente Edital e não terão efeito suspensivo.

9.1.1 - O recebimento, julgamento e resposta de eventuais pedidos de impugnação serão tratados observando o disposto no Art. 29 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**.

9.2 - A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida por Licitante, via sistema eletrônico em que ocorre o Procedimento Licitatório Eletrônico, além de encaminhamento por e-mail ao Responsável pela Disputa de Licitação pelo endereço eletrônico informado no item 3.1 do presente Edital, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor ou de declaração de lote fracassado, quando será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

9.2.1 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

9.2.2 - O recurso será dirigido àquele que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade e poderá reconsiderar ou encaminhar devidamente instruído à autoridade superior, para decisão.

9.2.3 - É responsabilidade do Licitante acompanhar, através do sistema eletrônico, os prazos estabelecidos no item 9.2 para manifestação e interposição de recurso, bem como quanto aos recursos interpostos para apresentação de contrarrazões, se assim desejar.

9.3 - O presente Procedimento Licitatório Eletrônico contará com fase recursal única, após a declaração do vencedor ou de Lote fracassado, compreendendo a habilitação e o julgamento e verificação da efetividade das propostas.

9.4 - A falta de manifestação do Licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 9.2, observado o disposto no item 9.2.3, importará na decadência desse direito, ficando a autoridade competente da **SCGÁS** autorizada a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.

9.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor.

9.7 - Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para esta licitação, conforme estabelecido no inc. I do Art. 148 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**.

10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto e o respectivo ato de homologação do presente procedimento serão efetivados pela autoridade superior da **SCGÁS** no portal eletrônico “Licitações-e” onde ocorre o certame.

10.1.1 - Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade superior, o Licitante vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato para execução do objeto desta licitação.

11 – ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 - Após o envio do Contrato pela **SCGÁS**, este deverá ser assinado com certificado digital nos termos do item 7.4.1 do presente Edital, e devolvido por correio eletrônico em até

Documento aprovado e assinado digitalmente pelo Presidente da Comissão de Licitação e Gerência Jurídica

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

10 (dez) dias úteis da data do recebimento. Caso o contratado não disponha de assinatura conforme citado no referido item, deverá comunicar imediatamente no recebimento do Contrato a presente situação, para que a **SCGÁS** adote procedimento alternativo, visando a assinatura física no documento pelo Contratado.

11.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

11.2 - Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor deverá substituir os documentos de habilitação cuja validade tenha expirado, bem como cumprir qualquer exigência estabelecida no Edital e seus anexos para esta fase.

11.3 - Se o Licitante declarado vencedor não apresentar situação de habilitação regular no momento da assinatura do Contrato, poderá ser convocado outro Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato.

11.4 - A não assinatura do Contrato por desistência do Licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível ensejará a instauração de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Responsável pela Disputa de Licitação convocar os demais classificados, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, verificando, neste momento, as suas condições de habilitação, desde que aceite praticar preço igual ao do Licitante vencedor.

11.4.1 - Presume-se a desistência do Licitante vencedor de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 11.1, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seu representante legal no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para a aplicação das penalidades cabíveis.

11.5 - O Licitante vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato, a “Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais”, por qualquer uma das formas previstas no §1º do Artigo 111, do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**, no valor de 5% (cinco por cento) do valor da sua proposta final, a título de caução do desempenho na execução do objeto especificado na Minuta de Contrato.

11.5.1 - A garantia de que trata o item 11.5 acima, qualquer que seja a modalidade escolhida pelo contratado, deve assegurar o pagamento das obrigações previstas no § 9º do Art. 111 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**, além de contemplar a cobertura de Ações Trabalhistas, observando a Normativa da SCGÁS relativamente à Gestão e Fiscalização de Contratos (NGE-032.1).

11.5.2 - A Garantia deverá ser válida até a data da aceitação definitiva, por parte da **SCGÁS**, dos serviços objeto do Contrato, após sua conclusão pelo **CONTRATADO**, que constará do “Termo de Recebimento Definitivo - TRD”, (ver minuta no **Anexo Q15.2**), devidamente assinado pelas partes contratantes, ou em documento equivalente emitido pela **SCGÁS**.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

11.5.3 - Quando a Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais for efetuada através de caução em dinheiro, a mesma será devolvida ao **CONTRATADO** após a emissão do “*Termo de Recebimento Definitivo - TRD*”, (ver minuta no **Anexo Q15.2**), atualizada monetariamente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE.

11.5.4 - A Garantia, quando apresentada na forma de Apólice de Seguro, emitida por Seguradora devidamente registrada na SUSEP, deverá prever o pagamento de multas ou indenizações diretamente pela Seguradora, até o limite da cobertura da Garantia, após transcorrido o devido processo administrativo para apuração de eventuais inadimplementos por parte do Contratado, ainda que haja medições a serem efetuadas no Contrato.

12 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

12.1 - Ressalvado o aviso de convocação para esta Licitação e os avisos de alteração do Edital, que serão publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, observado o disposto no item 3.3 do presente Edital, as decisões referentes a esta Licitação serão divulgadas no sítio eletrônico da **SCGÁS** e no “Portal Licitações-e” do Banco do Brasil, onde ocorrerá o Procedimento Licitatório Eletrônico.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A presente licitação será processada observando as diretrizes da Lei nº 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), bem como quaisquer outras leis ou normas infralegais relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor até o término do processo administrativo de licitação.

13.2 - Fica assegurado à autoridade competente da **SCGÁS** o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, conforme estabelecido no Art. 79 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente a data de abertura da sessão, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

13.3 - Falhas ou omissões sanáveis na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas ou corrigidas, desde que não contrariem o Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**, a legislação vigente, e não comprometam a lisura da Licitação, a juízo do Responsável pela Disputa de Licitação e da Comissão de Licitação.

13.4 - O recebimento das Propostas e da Documentação para Habilitação não gera qualquer direito de contratação para o Licitante junto à **SCGÁS**.

13.5 - A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.6 - A **SCGÁS** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do Licitante contratado.

13.7 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso, mediante Aditamento contratual.

13.7.1 - Durante a vigência do Contrato, caso a **SCGÁS** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o CONTRATADO, para que este possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

13.8 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo Licitante, poderá a **SCGÁS**, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito, ficando sujeito às penalidades cabíveis.

13.9 - O Licitante deve ter conhecimento das “Leis Anticorrupção” previstas na legislação ou regulamentos aplicáveis, especialmente nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, e, compromete-se a observar e fazer cumprir no âmbito de suas empresas as regras nelas dispostas, buscando evitar o cometimento, por seus sócios, acionistas, administradores ou colaboradores, de práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses de corrupção na sua forma ativa ou passiva.

13.10 - O Licitante se compromete em notificar a Controladoria-Geral do Estado, quando cabível, de qualquer irregularidade que tiver conhecimento durante a execução deste contrato relacionada com a Lei Anticorrupção, ficando ciente de que a confirmação dos fatos será causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente, além das eventuais multas pactuadas.

13.11 - O Licitante se compromete, também, em exigir de terceiros por ele contratados o cumprimento das regras anticorrupção previstas na legislação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

13.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento.

13.12.1 - Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na **SCGÁS**.

13.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Responsável pela Disputa de Licitação e pela Comissão de Licitação, cujos membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

13.14 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do Licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e seus anexos, independentemente de sua transcrição.

14 – SUBCONTRATAÇÃO

14.1 - O CONTRATADO, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, desde que atendidas as condições estabelecidas na Cláusula Oitava – SUBCONTRATAÇÃO, das “Condições Gerais Contratuais” (**ANEXO Q1**), da “Minuta de Contrato” (**ANEXO Q**), deste Edital.

14.1.1 - A empresa subcontratada deverá atender, em relação aos objetos em que é permitida a subcontratação, nos termos do **Anexo Q1**, as exigências de qualificação técnica impostas ao Licitante vencedor, ficando dispensadas tais exigências quando não explicitadas no Edital para os referidos serviços.

14.2 - É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação.

15 – PENALIDADES

15.1 - Caso o Licitante vencedor não assine o Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da comunicação por escrito, prorrogável por igual período nos termos do item 11.1.1 do presente Edital, ficará sujeito às penalidades cabíveis previstas nos incisos I a IV do Art. 145 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**.

15.1.1 - Estará sujeito à mesma sanção prevista no item 15.1 acima, o Licitante que não mantiver a proposta, deixar de entregar os documentos de habilitação e proposta exigidos para o certame quando solicitado ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.2 - Demais sanções relativas à execução contratual, conforme Cláusula Nona da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

16 – ANEXOS AO EDITAL

16.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como Anexos:

ANEXO A - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE;

ANEXO B - Não aplicável;

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, quando exigido na licitação;

ANEXO D – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO, quando exigido na licitação;

ANEXO E - DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE, quando exigido na licitação;

ANEXO F - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, quando exigido na licitação;

ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO H - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA;

ANEXO I - DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;

ANEXO J - DECLARAÇÃO LEI ANTICORRUPÇÃO;

ANEXO K - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO;

ANEXO L - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU;

ANEXO M - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO;

ANEXO N - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI;

ANEXO O - Não aplicável;

ANEXO P - Não aplicável;

ANEXO Q - MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;

- **ANEXO Q1 - Condições Gerais Contratuais;**
- **ANEXO Q2 - Não aplicável;**
- **ANEXO Q3 - Não aplicável;**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 16 (v.03) – MANUTENÇÃO DA RDGN

- **ANEXO Q4** - Memorial Descritivo;
- **ANEXO Q5** - *Não aplicável*;
- **ANEXO Q6** - *Não aplicável*;
- **ANEXO Q7** - Planilha de Preços Unitários (**ANEXO L** do Edital – Preenchida);
- **ANEXO Q8** - Critérios de Medição dos Serviços;
- **ANEXO Q9** - *Não aplicável*;
- **ANEXO Q10** - Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais;
- **ANEXO Q11** - *Não aplicável*;
- **ANEXO Q12** - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos;
- **ANEXO Q13** - *Não aplicável*;
- **ANEXO Q14** - Mapas da Rede de Distribuição de Gás Natural;
- **ANEXO Q15** - MINUTA DE:
ANEXO Q15.1 - *Não aplicável*;
ANEXO Q15.2 - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD;
- **ANEXO Q16** - Matriz de Risco;
- **ANEXO Q17** - Declaração de Pagamento de Verbas e Encargos Trabalhistas.

ANEXO R - *Não aplicável*; e,

ANEXO S - *MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP.*

**Presidente da Comissão de
Licitação**

Gerência Jurídica